

**LEI Nº 1.154,
DE 05 DE SETEMBRO DE 1986**

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo, com sede provisória à Avenida Beira Rio, 02, Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986**

Projeto n.º 37 / 86

Jorge Barreto
Publicado 08 / SET / 86

O PONTUAL